



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CONTRATO CDRJ Nº 45/2016

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 002/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E ADINP DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**, portador do CPF Nº 093.854.602-34, e **ADINP DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA – EPP**, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 22, Sobreloja 201, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, CEP 20031-002, inscrita no CNPJ sob o nº 29.418.316/0001-80, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Sócio-Gerente **MÁRIO CARMO DA SILVA**, portador do CPF 161.132.847-00, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 24468/2014 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2014, que independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento e de acordo com a autorização da DIREXE em sua 2194ª reunião, realizada em 13/07/2016, com fulcro no art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR nº 002/2015 a supressão de 6.38 % do valor contratual, conforme estabelecido no Parágrafo Único, de sua Cláusula Primeira – OBJETO, na forma do parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor do Contrato C-SUPJUR Nº 002/2015, equivalente ao montante de R\$ 14.298,96 (quatorze mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) reduzido no 1º (Primeiro) Termo Aditivo para R\$ 12.697,98 (Doze mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) é reduzido neste 2º (Segundo) Termo Aditivo do valor de R\$ 810,48 (oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos) passando ao valor total de R\$ 11.887,50 (onze mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a uma supressão de 17.58 % do valor originalmente contratado.

Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua Acre, 21 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20081-000



1/2

Tel.: (21) 2219-8600 - Fax: (21) 2219-8544
CNPJ 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 002/2015 e seu(s) aditivo(s).

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2016.

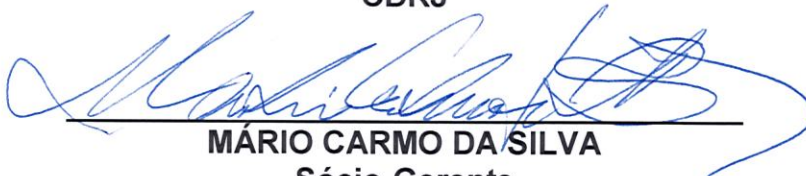


HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA

Diretor-Presidente

CDRJ





MÁRIO CARMO DA SILVA

Sócio-Gerente

**ADINP DISTRIBUIDORA DE
DIÁRIOS OFICIAIS LTDA – EPP**

Testemunhas:

1)  _____

Nome: Leirona Torres Saldá

CPF: 052.569.154-03

2) _____

Nome:

CPF:


Kleverson de Andrade da Silva
Gerente Administrativo
CORECON-RJ nº 24547
CPF 013.001.477-09

2/2